

GUIA DE BOAS PRÁTICAS

PARA ANÚNCIOS EM E-COMMERCE DE PRODUTOS TÊXTEIS

Conforme Portaria INMETRO nº 118/2021

Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem
de Produtos Têxteis



Junho de 2026



IPEM



OBJETIVO



Já parou para pensar quais informações sobre um produto do setor têxtil e de confecção comercializado por canais digitais são obrigatórias em suas ofertas/anúncios online e no produto físico enviado para o consumidor?

O objetivo desse guia, elaborado pela Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção) em parceria com o Ipem-SP (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo), é orientar vendedores e gestores de plataformas sobre como comercializar corretamente produtos têxteis, assegurando a conformidade com as exigências legais, especialmente em relação à etiquetagem e à divulgação das informações obrigatórias importantes para o consumidor.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

NO PRODUTO (ETIQUETA FÍSICA)

O meio utilizado para incluir as informações obrigatórias no produto pode consistir em etiqueta, selo, rótulo, decalque, carimbo, estampagem ou similares, desde que apresente caráter permanente e indelével. Portanto, quando o consumidor receber o produto têxtil/confeccionado (ex.: vestuário) adquirido no comércio eletrônico em sua casa, as informações elencadas devem constar no produto.

Todo produto têxtil, seja nacional ou importado, comercializado no Brasil, deve conter etiqueta fixada ao produto com as seguintes informações conforme a Portaria INMETRO nº118:



INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

NO PRODUTO (ETIQUETA FÍSICA)



NOME OU RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA

Nome ou razão social ou marca registrada no órgão competente do país de consumo.



IDENTIFICAÇÃO FISCAL

Número do CNPJ ou CPF do fabricante nacional ou do importador ou de quem apõe a sua marca exclusiva ou razão social, ou de quem possua licença de uso de uma marca, conforme o caso.



PAÍS DE ORIGEM

Indicação do país de origem precedido das palavras: Feito no(a) ou Fabricado no(a) ou Indústria seguida do adjetivo gentílico do país de origem.



COMPOSIÇÃO TÊXTIL

Nome das fibras ou do filamentos têxteis e respectiva percentagem de participação, em massa, do produto. Os nomes genéricos das fibras têxteis e dos filamentos têxteis aceitos constam no Apêndice A do Regulamento, aprovado através da Portaria INMETRO nº 118.



TRATAMENTO DE CONSERVAÇÃO

Instruções de lavagem, alvejamento, secagem, passadoria e cuidado têxtil profissional. Devem seguir os símbolos e/ ou textos previstos na norma NM ISO 3758:2013, observando também a ordem de apresentação estabelecida pela legislação vigente.



TAMANHO OU DIMENSÃO

Numeração ou especificação de tamanho a depender do produto. As medidas devem ser as previstas no Sistema Internacional de Unidades (SI), como por exemplo: metro, centímetro, milímetro.

O idioma utilizado na etiqueta deverá ser aquele do país de consumo, sem prejuízo da utilização de outros idiomas. Isso significa que, mesmo que o produto comercializado no e-commerce seja importado, caso seja destinado a um consumidor no Brasil, ele deverá conter as informações da etiqueta física em português.

Vale ressaltar que, dependendo do tipo específico de mercadoria, outras informações adicionais não citadas acima poderão ser divulgadas para que seja possível determinar as características essenciais e detalhadas do produto.

RECOMENDAÇÕES

DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO E-COMMERCE

Mesmo que as informações previstas no Regulamento de Etiquetagem Têxtil já estejam gravadas nas etiquetas e embalagens físicas, é importante que elas também sejam facilmente acessíveis aos clientes no momento da compra, pois além de atender a legislação vigente, trazem mais segurança ao consumidor no momento da compra, reduzindo trocas, insatisfações e reclamações quanto ao produto adquirido.



As informações que constam na etiqueta física também devem estar disponíveis nos anúncios de e-commerce, seja por texto na página ou por imagens visíveis.

COMO APRESENTAR:

Localização das informações: Todas as informações obrigatórias (nome, razão social ou marca; identificação fiscal; composição têxtil; tratamento de conservação; país de origem; e tamanho ou dimensão) podem ser disponibilizadas no descritivo de cada produto, por meio de texto e/ou imagem, de forma clara e facilmente acessível ao consumidor.

Informações obrigatórias aplicáveis a todos os produtos disponíveis no site também podem permanecer disponíveis em local fixo e de fácil acesso, desde que sua consulta seja simples, ostensiva e não gere dúvidas quanto à vinculação com os produtos ofertados.

Nos casos em que os produtos possuam informações obrigatórias distintas, estas deverão ser disponibilizadas individualmente para cada produto anunciado, ou seja, devem estar associadas diretamente ao anúncio ou à página específica do produto.

Imagens: Quando possível, incluir foto da etiqueta real do produto.

Clareza: Indicar a composição detalhada e as respectivas percentagens de participação, em massa, do produto final. Abreviações ou termos que não estejam previstos no regulamento oficial não são permitidos de forma alguma.

Acessibilidade: Recomenda-se que as informações sobre os cuidados de conservação sejam disponibilizadas também em formato textual, não dependendo exclusivamente de imagens, de modo a facilitar a visualização e a compreensão das informações pelo consumidor.

RECOMENDAÇÕES

DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO E-COMMERCE

EXEMPLO VISUAL DE COMO AS IMAGENS PODEM SER INCLUÍDAS NOS ANÚNCIOS:



Imagem meramente ilustrativa

BOAS PRÁTICAS ADICIONAIS

Além das informações obrigatórias, é fundamental tomar o máximo cuidado com informações que possam ser consideradas enganosas ou até mesmo contraditórias em determinados contextos.



Incluir referências de medidas do corpo.



Incluir fotos do produto.



Utilize imagens de alta resolução para mostrar detalhes da etiqueta e do produto.



Evite descrições genéricas como produto de qualidade sem especificações técnicas.



Revise a ficha técnica com atenção para garantir que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos.

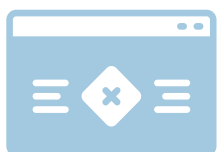


Mantenha um padrão visual profissional nas postagens (fundo neutro, boa iluminação).

PENALIDADES

POR DESCUMPRIMENTO

A não apresentação das informações obrigatórias previstas no regulamento técnico específico de etiquetagem têxtil pode acarretar em sérias penalidades legais e administrativas.



Retirada do produto da plataforma



Advertência



Multas aplicadas pelos órgãos competentes como o Ipem-SP

Agora que já sabe quais as informações essenciais do produto que devem ser disponibilizadas na oferta on-line, não se esqueça de assegurar que elas estejam corretas, claras, precisas, ostensivas, em língua portuguesa e, por último, que sejam disponibilizadas em local de destaque e de fácil visualização.

Para certificar que sua empresa esteja de acordo com esta e demais exigências estabelecidas na legislação, sugerimos [consultá-la na íntegra](#).

Este guia foi elaborado com caráter meramente orientativo e informativo, constituindo interpretação das instituições participantes acerca da aplicação da legislação vigente sobre etiquetagem têxtil no contexto do e-commerce.

Ressalta-se que o seu conteúdo não possui caráter normativo ou vinculante e não substitui a consulta à legislação aplicável, aos regulamentos oficiais e aos órgãos competentes, os quais prevalecerão em caso de divergência de entendimento.

Ficou alguma dúvida?

Entre em contato com o canal de Ouvidoria do Ipem-SP:



<https://www.ipem.sp.gov.br/index.php/canais-de-comunicacao/ouvidoria/ouvidoria-ipemsp>

Abit



IPEM 